



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 20/08/19 a 23/09/19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2922/2019

Humaitá/RS, 20 de agosto de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial 01 (um) Assistente Social, Padrão 5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e vencimento básico de R\$ 2.556,29 (dois quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para atender as demandas junto à Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único – A prorrogação do contrato de que trata este artigo deve-se para dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população, em especial na área da Assistência Social, enquanto perdurar a situação de emergência na contratação.

Art. 2º - As contratações serão feitas consoante no disposto, nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte dias do mês de agosto de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração